



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 035, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2026, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 76.226,23 (setenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos)**, na seguinte classificação:

08 – Secretaria Municipal da Saúde
05 – Fundo Municipal da Saúde – Recurso União
10 – Função
305 – Subfunção
0026 – Programa
1.200 – Ação: Estruturação Rede De Serviços Públicos Saúde (Investimento) - Rec. União
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente. **R\$ 76.226,23**
Recurso: 4502 – Vigilância em Saúde

Art. 2º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. 1º, o **excesso de arrecadação do Rec. 4502 – Vigilância em saúde**, no valor de 1.266,37 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos) referente aos rendimentos financeiros do ano de 2026 e o superávit financeiro do recurso Rec. **Rec. 4502 – Vigilância em saúde** no valor de 74.959,86 (setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos). O **valor recebido pelo Município** em 16/05/2025 no valor de **R\$ 70.0000,00** (setenta mil reais); através do Ministério da Saúde, por meio da ação CALAMIDADE PÚBLICA - MP Nº 1.218, DE 11/05/2024 provenientes de Portaria GM/MS Nº 6.291, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 12 DE MARÇO DE 2026.

ARLY STOHR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 035/2026
Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 76.226,23 (setenta mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos), referente ao recurso no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) repassado pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 16 de maio de 2025, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 6.291/2024, acrescido dos rendimentos financeiros.

A proposta consiste em alocar o recurso recebido da União, por intermédio do Ministério da Saúde, mediante a abertura de crédito adicional suplementar no respectivo valor, na unidade orçamentária do Fundo Municipal de Saúde – Recursos da União, vinculado à ação “Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde”.

Ressalta-se que a referida ação já se encontra devidamente prevista no Plano Plurianual – PPA 2026/2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, não sendo necessária a inclusão de nova ação ou alteração na LDO, havendo apenas a necessidade da abertura do crédito adicional suplementar ora proposto, a fim de complementar a dotação já existente no orçamento de 2026, no âmbito do Programa de Investimentos na Rede de Atenção à Saúde.

O recurso recebido pelo Município destina-se à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, necessários ao fortalecimento da estrutura das unidades de saúde, contribuindo para a qualificação dos serviços prestados à população e para melhores condições de trabalho às equipes de saúde.

Com as ponderações acima expendidas, entendemos justificado o presente projeto, que rogamos, seja aprovado por essa Colenda Câmara, da forma mais expedita possível.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

ARLY STOHR
PREFEITO MUNICIPAL